

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 89

Segunda-feira - 08 de Setembro de 2014

Vitória/ES

## Sumário

### Associações

AMUNES

### Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES  
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES  
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES  
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES  
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES  
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES

### Municípios

Afonso Cláudio..... 2  
Água Doce do Norte  
Água Branca  
Alegre  
Alfredo Chaves  
Alto Rio Novo  
Anchieta  
Apiacá  
Aracruz  
Atílio Vivácqua  
Baixo Guandu  
Barra de São Francisco  
Boa Esperança  
Bom Jesus do Norte  
Brejetuba  
Cachoeiro de Itapemirim  
Cariacica  
Castelo  
Colatina  
Conceição da Barra  
Conceição do Castelo  
Divino de São Lourenço  
Domingos Martins  
Dores do Rio Preto  
Ecoporanga  
Fundão  
Governador Lindenberg  
Guaçuí  
Guarapari  
Ibatiba  
Ibiraçu  
Ibitirama  
Iconha

Irupi  
Itaguaçu  
Itapemirim  
Itarana  
Iúna  
Jaguaré  
Jerônimo Monteiro  
João Neiva  
Laranja da Terra  
Linhares  
Mantenópolis  
Marataízes  
Marechal Floriano..... 3  
Marilândia  
Mimoso do Sul  
Montanha  
Mucurici  
Muniz Freire  
Muqui  
Nova Venécia  
Pancas  
Pedro Canário  
Pinheiros  
Piúma  
Ponto Belo  
Presidente Kennedy  
Rio Bananal  
Rio Novo do Sul  
Santa Leopoldina  
Santa Maria de Jetibá  
Santa Teresa  
São Domingos do Norte..... 5  
São Gabriel da Palha..... 5  
São José do Calçado  
São Mateus  
São Roque do Canaã ..... 6  
Serra ..... 6  
Sooretama  
Vargem Alta  
Venda Nova do Imigrante ..... 10  
Viana  
Vila Pavão  
Vila Valério  
Vila Velha  
Vitória

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 158-14 APOSENTADORIA

Publicação Nº 1524

#### DECRETO Nº 158/2014 DECLARA VACÂNCIA DE CARGO

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o que preceitua o art. 54, inciso I, da Lei Municipal nº 1.448/97;

**RESOLVE**, declarar vago o cargo de provimento efetivo de Pedreiro, carreira IV, Matrícula 2790, que vinha sendo ocupado por **Wilson Gomes** em virtude de sua aposentadoria, a partir de 01 de setembro de 2014.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 01 de setembro de 2014.

**WILSON BERGER COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FÁBIO DE SOUZA GOMES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

### AVISO CONVITE 003-2014

Publicação Nº 1525

Aviso de Convite nº 003/2014

O Município de Afonso Cláudio, Estado do ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **09h00min** do dia **17 de setembro de 2014**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **convite**, tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em execução de projetos executivos de contenção de encosta na Rodovia Sebastião Alves de Lima, neste município atendendo a Secretaria Municipal de Planejamento**. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações ou através do email: [licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735 4005, no horário de 07:00h às 13:00h.

Afonso Cláudio, ES, em 05 de setembro de 2014.

Simoni Altafim Lopes  
Presidente da CPL em exercício

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2014 E TERMO ADITIVO 001-14 SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA - ME

Publicação Nº 1526

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2014

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, através do Ofício nº 074/2014, protocolizado sob o nº 009173/2014, torna público com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município de Afonso Cláudio, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **MAYLON MESSIAS MEIRA 14170635728**, no valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para realização de show com "Maylon Meira e Banda", no dia 20 de setembro de 2014, no 10º Torneio entre Famílias de vila Pontões que acontecerá nos dias 20 e 21 de setembro de 2014 no Distrito de Vila Pontões, nesta

cidade, atendendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A empresa **MAYLON MESSIAS MEIRA 14170635728**, pertence ao referido artista Maylon Meira.

Afonso Cláudio – ES, 08 de setembro de 2014.

Paulo Henrique Falqueto da Silva

Secretário Mun. de Cultura e Turismo

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação nº **034/2014**, constante do Processo nº 009173/2014, para efetuar despesas com contratação da empresa **MAYLON MESSIAS MEIRA 14170635728**, atendendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Afonso Cláudio – ES, 08 de setembro de 2014.

**Wilson Berger Costa**  
**Prefeito Municipal**

#### TERMO ADITIVO Nº 001

**Termo de aditamento ao Contrato nº 000019/2014, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA-ME.**

#### PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000019/2014, de acordo com o requerimento da Empresa Sul Serrana Construtora LTDA, protocolizado sob o nº 009111/2014, em conformidade com o que dispõe Tomada de Preços nº 023/2013, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.793/0001-04, com sede na Rua Pedro Antonio da Silva, 198 – Colina do Cruzeiro - Afonso Cláudio - ES - CEP: 29600000, neste ato representada pelo Sr. **JOAO DE DEUS GUIMARAES**, portador do CPF nº 578.154.297-34 e da Carteira de Identidade nº 702.470-ES., adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 26 de agosto de 2014, com vencimento previsto para o dia 24 de dezembro de 2014,

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 25 de agosto de 2014.

**MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**  
**WILSON BERGER COSTA**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA-ME**  
**JOAO DE DEUS GUIMARAES**  
**Contratada**

**EDITAL Nº 013-14**

Publicação Nº 1527

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012 -  
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2014**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** o candidato aprovado no Processo seletivo Público nº001/2012 Agente Comunitário de Saúde, no cargo abaixo discriminado para apresentarem no prazo de 07 (sete) dias, os documentos abaixo relacionados, em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhado do respectivo original para serem visados por funcionário do Departamento de Recursos Humanos.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****MICROÁREA 56 – CAMPO 20**

Nº Inscrição	Nome	Classificação
153	Lourdes de Fátima Moura dos Santos	1º

**MICROÁREA 47 – VILA PONTÕES**

Nº Inscrição	Nome	Classificação
136	Renata Kutz	1º

**Documentação:**

Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de identificação – Site: [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br);  
Cédula da Identidade;  
C.P.F  
C.T.P.S;  
Cartão de Cadastro no PIS/PASEP;  
Certidão de Nascimento ou Casamento  
Certificado de Reservista (sexo masculino);  
Comprovante de Registro no Órgão de Classe;  
Comprovante de regularização da anuidade com o respectivo Órgão de Classe (pagamento referente ao ano vigente da contratação ou Certidão do órgão);  
Título de Eleitor;  
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (disponível no site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));  
Declaração de Bens;  
Declaração de que não possui antecedente criminal; (disponível no site [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br))  
Duas fotos 3 x 4;  
Habilitação específica inerente ao cargo;  
Laudo ocupacional emitido por Médico do Trabalho da Prefeitura de Afonso Cláudio – ES; e  
Comprovante de residência.  
Número da Conta

Prefeitura de Afonso Claudio, 27 de agosto de 2014.

**WILSON BERGER COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061-2014**

Publicação Nº 1529

Aviso de Anulação do Pregão Presencial nº 061/2014

O Município de Afonso Cláudio, através do Prefeito Municipal, torna público a anulação do Pregão Presencial acima mencionado, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio, ES, em 05 de setembro de 2014.

**Wilson Berger Costa  
Prefeito Municipal**

**Marechal Floriano**

**PREFEITURA**

**RESUMO DE CONTRATOS 08/2014**

Publicação Nº 1556

**PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SUA ASSINATURA:**

**101/2014** / 01-08-2014 / LIA HUWER STREY - ME / Contratação de mão de obra de empresa especializada em construção civil para construção de torre do reservatório de água da EMEF José Aloísio Simon / R\$ 4.400,00/ Fundamentação Legal: artigo 24, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

**102/2014** /05-08-2014/ MENDS Associados LTDA ME / Contratação de empresa para prestação de serviço consultoria agropecuária especializada em emissão de CFO (certificado fitossanitário de origem) e executar serviços de competência do engenheiro agrônomo, de acordo com a resolução 218 de 29 de junho de 1973, discriminado nos ANEXOS I e II do PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014./R\$ 2.700,00/ Fundamentação Legal: pregão presencial nº 049/2014.

**103/2014** /05-08-2014 / AM – Assessoria Municipal LTDA / Contratação de empresa especializada em suporte técnico contábil para inserção de dados contábeis no sistema DATASUS, ao SIOPS (Sistema de Informações Sobre Orçamento Público em Saúde), referente aos 06 (seis) bimestres do ano de 2014, em virtude dos mesmos não terem sido alimentados no SIOPS. / R\$ 7.500,00 / Fundamentação Legal: artigo 24, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

**104/2014** /12-08-2014/ TOP produções e Eventos LTDA ME / Contratação de show musical da banda Frohlich /R\$ 5.500,00 / Fundamentação Legal: artigo 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

**105/2014** /12-08-2014 / Alessandro Domingos Modolo 14475713714/ contratação de show artístico da banda "Mania Sertaneja" / R\$ 2.200,00/ Fundamentação Legal: art. 25 III da Lei Federal nº. 8.666/93.

**106/2014** /12-08-14 / Flavio Deolindo Schneider / contratação de show musical da banda "Leo Santos e banda" / R\$ 2.000,00 / Fundamentação Legal: art. 25 III da Lei Federal nº. 8.666/93.

**107/2014**/12-08-2014 / C E SANCHES & CIA LTDA - ME / contratação de pessoa física, ou pessoa jurídica, especializada em prestação de serviço de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino /R\$ 4.500,00/ Fundamentação Legal: artigo 24, inciso I

da Lei Federal nº. 8.666/93.

**108/2014** /20-08-2014 / Eden Schwambach Junior / Contratação De Show Musical de "Eden do Acordeom" /R\$ 3.540,00 / Fundamentação Legal: artigo 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

**109/2014** /21-08-2014 / Visauto Locação de Serviços LTDA - ME / Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos / R\$ 13.056,00 / Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 056/2014.

**110/2014** /27-08-14 / CLARO S.A / Contratação de empresa para fornecimento de serviços de assinaturas básicas mensais de telefonia móvel, minutos em ligações para telefones fixos e móveis, para todas as operadoras, serviços de dados para smartphone ilimitado, disposição de gestor online, e fornecimento de aparelhos compatíveis com os pacotes e serviços gratuitamente / R\$ 30.258,60 / Fundamentação Legal: Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS DE COMPRA COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SUA ASSINATURA:**

**083/2014** /07-08-2014 / Vita Comercial LTDA - ME / Aquisição de máquina de lavar roupa e secadora de roupas, para manutenção dos serviços do pronto atendimento da Clínica Ary Ribeiro da Silva na Limpeza e Higienização dos materiais utilizados na lavanderia deste setor / R\$ 4.828,00 / Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 052/2014.

**084/2014** /20-08-2014 / Itamir Fiorette ME /Aquisição de 01 Veículo Tipo Van, 03 plaina traseira, 01 Veículo 1.0, 01 unidade para beneficiamento de legumes e 01 Unidade para beneficiamento de café, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura / R\$ 78.850,00 / Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 053/2014.

**085/2014** /20-08-2014 / Lipetral Linhares Peças e Tratores LTDA / Aquisição de 01 Veículo Tipo Van, 03 plaina traseira, 01 Veículo 1.0, 01 unidade para beneficiamento de legumes e 01 Unidade para beneficiamento de café, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura/ R\$ 16.450,00 / Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 053/2014.

**086/2014** /20-08-2014 / Palini & Alves LTDA / Aquisição de 01 Veículo Tipo Van, 03 plaina traseira, 01 Veículo 1.0, 01 unidade para beneficiamento de legumes e 01 Unidade para beneficiamento de café, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura/ R\$ 39.900,00 / Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 053/2014.

**087/2014** /20-08-2014 / Podium Veículos LTDA / Aquisição de 01 Veículo Tipo Van, 03 plaina traseira, 01 Veículo 1.0, 01 unidade para beneficiamento de legumes e 01 Unidade para beneficiamento de café, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura/ R\$ 30.590,00 / Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 053/2014.

**088/2014** /20-08-2014 / VD Comércio de Veículos LTDA / Aquisição de 01 Veículo Tipo Van, 03 plaina traseira, 01 Veículo 1.0, 01 unidade para beneficiamento de legumes e 01 Unidade para beneficiamento de café, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura/ R\$ 164.000,00 / Fundamentação Legal: Pregão Presencial

Nº 058/2014.

**089/2014** /28-08-2014 / Podium Veículos LTDA / Aquisição de veículos zero km, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Secretaria Municipal de Educação e Esportes / R\$ 99.578,00 / Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 055/2014.

**PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRAZO E VALOR COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SUA ASSINATURA:**

**1º TA CONT. 013/2014** / 07-08-2014 / Comercial De Gás Vale Do Sol Ltda / Aquisição De Água Mineral / Prazo Aditivado: 02 meses.

**1º TA CONT. 084/2013**/16-08-2014 / Global Hosp Comercio Equipamentos Médicos Ltda /Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Oxigenoterapia/ Valor Aditivado: R\$ 14.000,00 / Prazo Aditivado: 12 meses.

**1º TA CONT. 018/2014**/ 24-08-2014 / Panificadora Marechal Floriano Ltda - Me / Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Coffee Break, Lanches, e Outros Gêneros Alimentícios / Valor Aditivado: R\$ 6.694,50 / Prazo Aditivado: 04 meses.

**1º TA CONT. 014/2014**/ 24-08-2014 / JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME / Aquisição De Pó De Café E Açúcar / Prazo Aditivado: 04 meses.

**1º TA CONT. 019/2014**/ 24-08-2014 / RESTAURANTE J. L. S. LTDA - EPP / Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Coffee Break, Lanches, e Outros Gêneros Alimentícios / Prazo Aditivado: 04 meses.

**2º TA CONT. 051/2013**/ 24-08-2014 / SUPRIVIX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPROGRAFIA / Valor Aditivado: R\$ 3.270,00.

**1º TA CONT. 062/2014**/ 22-08-2014 / TEFAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP/ Contratação de empresa especializada para reforma e pintura das seguintes creches: Flomiro Endlich Canal Neto e Leonor Miguel Feu Rosa, Cantinho Tia Maria, CMEI Maria Knidel/ Valor Aditivado: R\$ 28.841,73/ Prazo Aditivado: 01 mês.

**1º TA CONT. 019/2014**/ 24-08-2014 / RESTAURANTE J. L. S. LTDA - EPP / Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Coffee Break, Lanches, e Outros Gêneros Alimentícios / Prazo Aditivado: 04 meses.

**1º TA CONT. 085/2013**/ 16-08-2014 / E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA / Contratação De Empresa Especializada Para Oferecer Links De Internet / Prazo Aditivado: 12 meses / Valor Aditivado: R\$ 110.400,00.

**1º TA CONT. 012/2014**/ 24-08-2014 / LOVATTI & CIA LTDA / AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 Kg / Prazo Aditivado: 04 meses / Valor Aditivado: R\$5.713,73.

**1º TA CONT. 057/2014**/ 09-08-2014 / STEINGE – STEIN ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA / Execução De Terraplanagem E Obras De Arte Correntes Para Construção Do Ginasio De Esportes E Praça Saudavel Em Santa Maria De Marechal E Execução De Terraplanagem Para Construção Do Campo Bom De Bola No Vale Da Esperança Em Soido De Baixo/ Prazo Aditivado: 90 dias / Valor Aditivado: R\$42.633,35.

Marechal Floriano/ES, 04 de Agosto de 2014.

**Antônio Lidiney Gobbi**  
Prefeito Municipal



# São Domingos do Norte

## PREFEITURA

### CONTRATO Nº 170/2014 E 171/2014

Publicação Nº 1530

#### RESUMO DO CONTRATO 170/2014.

**CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte.

**CONTRATADA:** Drins Confecções Ltda Me.

**OBJETO:** à contratação de empresa para confecção de 80(oitenta) camisetas para serem utilizadas no desenvolvimento do projeto com o tema "Sem Medo Do Ridículo!" Política, Cidadania e Ética, realizado pela EMEF "Braço do Sul" mostrando a importância e incentivo das habilidades criativas dos educando, com o objetivo de despertar a consciência cidadã e proporcionar a oportunidade de conhecer, expressar, questionar e criticar o processo de democratização do Brasil.

**VIGENCIA:** 01/09/2014 a 01/10/2014.

**VALOR:** R\$ 1.440,00 Global.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha - 193.

**AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo n.º 3661/2014, São Dom. do Norte/ES, 01 de Setembro de 2014.

#### RESUMO DO CONTRATO 171/2014.

**CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte.

**CONTRATADA:** F1 Eventos e Locações Ltda Epp.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Sanitários Químicos, Tendas, fechamentos e Seguranças referente à "Festa do Camarão, da Tilápia e outros pescados de São Domingos do Norte no período de 12 a 14 de setembro de 2014.

**VIGENCIA:** O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse do CONTRATANTE.

**VALOR:** R\$ 19.350,00 Global.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha - 20.

**AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 45/2014, São Dom. do Norte/ES, 03 de Setembro de 2014.

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal

### ADITIVO AO CONTRATO 171/2013 E 172/2013

Publicação Nº 1531

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 171/2013.

**CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte.

**CONTRATADA:** Construction Person Ltda Me.

**VIGENCIA:** 09/08/2014 à 07/11/2014.

**AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 2765/2014, São Domingos do Norte-ES, 07 de Agosto 2014.

#### RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 172/2013.

**CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte.

**CONTRATADA:** Construction Person Ltda Me.

**VIGENCIA:** 09/08/2014 à 07/11/2014.

**AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 3596/2014, São Domingos do Norte-ES, 07 de Agosto 2014.

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal

### RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 169/2014

Publicação Nº 1532

#### \*RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 169/2014.

**Onde se lê:** 0100101545100301026 - Construção e Reforma de pontes, bueiros, boca de loca, escadaria, muros de arrimo, abrigos e outros.

**Leia-se:** 0100101545100301025 - Pavimentação e Calçamento de vias e logradouros públicos. **DOM/ES - 04.09.14 - pg. 27.**

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal

# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 005215/2014

Publicação Nº 1528

#### PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO GABRIEL DA PALHA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO (s) Nº 005215/2014

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público para amplo conhecimento dos interessados, que nos Autos do Processo em epígrafe e de acordo com as disposições do Artigo 25, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e alterações, a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com a Empresa **PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, visando a **aquisição de materiais e de Prestação de Serviços de mão de obra, quilometragem e horas de deslocamento para a revisão de 1000 horas da máquina tipo motoniveladora New Holland 1400, empenho 975/2014 e 976/2014** no valor R\$ 8.530,48 (oito mil quinhentos e trinta reais quarenta e oito centavos) que correrá a cargo da dotação 000002000016.20122 02472.208.33903900000.10000000 e 000002000016.201220247 2.208.33903900000.10000000, fichas 526 e 528 para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário.

S. Gabriel da Palha, em 05 de Setembro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

## São Roque do Canaã

### PREFEITURA

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

Publicação Nº 1553

HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02854/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 002854/2014, modalidade Pregão Presencial sob Nº 083/2014, diante do relatório do pregoeiro, homologo-o, adjudicando à empresa LIGA DE ESPORTE AMADOR COLATINENSE - LEAC, conforme abaixo:

a) LIGA DE ESPORTE AMADOR COLATINENSE - LEAC – com o valor global de 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para o objeto do referido certame licitatório, pois em tudo satisfaz a Lei.

Autorizo a convocação do representante legal da empresa acima mencionada para assinatura do contrato de prestação de serviços e bem como posterior empenho.

São Roque do Canaã - ES, 04 de Setembro de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA  
Prefeito Municipal

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

Publicação Nº 1554

HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003188/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 003188/2014, modalidade Pregão Presencial sob Nº 084/2014, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando à empresa J. Azevedo Tratores Ltda, junto ao item a ela correspondente, conforme abaixo:

a) Item 01 - J. Azevedo Tratores Ltda – R\$ 9.740,00 (nove mil, setecentos e quarenta reais) por arado, referente aquisição de arado fixo de discos, para implementar dois tratores agrícolas.

Autorizo o empenho e posterior faturamento do item acima mencionado junto à empresa vencedora do mesmo.

São Roque do Canaã - ES, 05 de Setembro de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 296/2014

Publicação Nº 1555

#### PORTARIA Nº 296/2014

#### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº

003077/2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Moisés Antônio Martinelli, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a execução das obras a seguir:

- reconstrução da infraestrutura de drenagem pluvial na estrada de acesso às comunidades de Alto Jacutinga e Cristo Rei (Serra Cristo Rei), no Distrito de Santa Júlia; e

- construção de passadores de gado na estrada principal de acesso à localidade da Barra de Santa Júlia, Distrito de Santa Júlia, neste município.

**Art. 2º** - O período de fiscalização será de acordo com os cronogramas que fazem parte do processo supracitado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 2014.

**ODAHYR JOSÉ LUCHI**

Prefeito Municipal em Exercício

## Serra

### PREFEITURA

#### RESUMOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Publicação Nº 1544

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 284/11 - 4º ADITIVO

- CONTRATADO: QUALITY SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

- OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO MARCOS.

- OBJETIVOS: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 240 (duzentos e quarenta) DIAS E ACRÉSCIMO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM 210 (duzentos e dez) DIAS.

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 066/13 - 10º ADITIVO

- CONTRATADO: CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

- OBJETO: EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS – REGIONAL CIVIT.

- OBJETIVO: REPLANILHAMENTO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.

#### PORTARIA Nº 143/2014

Publicação Nº 1545

PORTARIA Nº 143, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

**Cessa os efeitos da Portaria nº 40, de 25 de fevereiro de 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 62.923/2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria nº 40, de 25 de fevereiro de 2014, que concedeu licença por motivo de afastamento do cônjuge à servidora **DENISE CARLA GOLDNER COELHO**, nos cargos

de Professor MaPA – Séries Iniciais, matrícula nº 10.952 e de Técnico de Nível Superior - Psicólogo, matrícula nº 18.611, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2014.

Palácio Municipal, em Serra, aos 27 de agosto de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

**CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### **PORTARIA Nº 148/2014**

Publicação Nº 1546

PORTARIA Nº 148, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

**Prorrogação de licença sem vencimento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 67.989/2014,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Prorrogar a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida por meio da Portaria nº 26, de 05 de fevereiro de 2014, à servidora **JEANE DOS SANTOS FREITAS LANGAMER**, matrícula nº 26.304, Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA, pelo período de 1 ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de setembro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

**CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### **DECRETO Nº 4715/2014**

Publicação Nº 1547

DECRETO Nº 4715, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014

**Exonera servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 59.682/2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera, a pedido, **MARIA GOMES PEREIRA**, do cargo Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 24.269, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESA.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de setembro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 4733/2014**

Publicação Nº 1548

DECRETO Nº 4733, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

**Exonera servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 50.588/2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera, a pedido, **MARIA LUCIA DE LAZARI**, do cargo de Professor MaPB – Assessoramento Pedagógico, matrícula nº 26.026, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDU.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de julho de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de setembro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 4734/2014**

Publicação Nº 1549

DECRETO Nº 4734, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

**Exonera servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 47.352/2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera, a pedido, **GEONIAS RIBEIRO DE ARAÚJO**, do cargo de Professor MaPB – Artes, matrícula nº 44.526, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEDU.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de setembro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

### **LEI Nº 4242/2014**

Publicação Nº 1551

**LEI Nº 4.242**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO DE PROCEDIMENTOS DE ARRECAÇÃO DE BENS VAGOS, PREVISTA NOS ARTIGOS 1.275 E 1.276 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Grupo de Trabalho com representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, demais secretarias afins e da Procuradoria Geral do Município, para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

**Art. 2º** Perde-se a propriedade de imóvel urbano por abandono, independentemente de indenização, na forma do Código Civil

Brasileiro, qualificando-se o imóvel urbano como abandonado, quando ocorrerem as seguintes circunstâncias:

- I. o imóvel encontrar-se abandonado;
- II. o proprietário não tiver mais a intenção de conservá-lo em seu patrimônio;
- III. não estiver na posse de outrem;
- IV. cessados os atos de posse, estar o proprietário inadimplente com o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano.

**Parágrafo Único.** Há presunção de que o proprietário não tem mais intenção de conservar o imóvel em seu patrimônio quando, cessados os atos de posse, não satisfizer os ônus fiscais.

**Art. 3º** O imóvel urbano abandonado será arrecadado como bem vago e ficará sob a guarda do Município, por três anos.

**Art. 4º** O procedimento para arrecadação terá início de ofício ou mediante denúncia, que informará a localização de imóvel, em cujos atos de posse tenham cessado.

**§ 1º** A Fiscalização Municipal fará, de imediato, relatório circunstanciado, descrevendo as condições do bem e lavrará autos de infração à Postura do Município.

**§ 2º** Além dos documentos relativos aos autos e diligências previstas no parágrafo anterior, o processo administrativo também será instruído com os seguintes documentos:

- I. requerimento ou denúncia que motivou a instauração do procedimento de arrecadação, quando houver;
- II. certidão imobiliária atualizada;
- III. prova do estado de abandono;
- IV. termo declaratório dos confinantes, quando houver;
- V. certidão positiva de ônus fiscais.

**Art. 5º** Atendidas as diligências previstas no artigo 4º e evidenciadas as circunstâncias mencionadas no artigo 2º desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal decretará a encampação e arrecadação do imóvel, ficando este sob guarda do Município.

**Art. 6º** Será dada publicidade à Lei mediante a publicação da íntegra de seu conteúdo no átrio do prédio-sede da Prefeitura e em jornal de circulação local, devendo, também, ser afixado edital junto ao prédio encampado, em local visível.

**Parágrafo Único.** A publicidade do ato oportunizará o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 7º** Findo o prazo de três anos, se não manifestada expressamente a intenção do proprietário em manter o bem em seu patrimônio, fazendo ainda o pagamento de tributos e despesas realizadas pelo Município e de multas por infração à Postura Municipal, o bem passará desde logo à propriedade do Município.

**Art. 8º** A Procuradoria Geral do Município adotará, de imediato, as medidas judiciais cabíveis para regularização do imóvel arrecadado na esfera cartorial.

**Parágrafo Único.** O ato de passagem do bem imóvel urbano para o patrimônio do Município, não está subordinado ao registro de título transmissivo ou de ato renunciativo no Registro de Imóveis.

**Art. 9º** Presume-se de modo absoluto a intenção do proprietário de não mais conservar o imóvel em seu patrimônio quando, além de cessados os atos de posse, deixar o proprietário de satisfazer os ônus fiscais.

**Art. 10** Havendo presunção absoluta, o imóvel passará à propriedade do Município imediatamente.

**Parágrafo Único.** O procedimento de arrecadação é previsto no artigo 4º desta Lei, no que couber, limitando-se a defesa do proprietário à prova do pagamento.

**Art. 11** O imóvel que passar à propriedade do Município, em razão

de abandono de seu antigo proprietário, poderá ser empregado diretamente pela Administração, para programas de habitações populares ou ser objeto de concessão de direito real de uso a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, culturais ou esportivos.

**Art. 12** Não sendo possível a destinação indicada no artigo anterior, em razão de suas características, o imóvel será leiloado e o valor arrecadado no leilão pagará as despesas realizadas pelo Município e o saldo será destinado a um dos fundos municipais, que contemple os setores de assistência social, de habitação de interesse social ou de patrimônio sócio-cultural.

**Art. 13** Os débitos do imóvel em relação ao Município, existentes antes da arrecadação, serão reemitidos no ato que decretar a passagem do bem para o patrimônio municipal.

**Art. 14** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 28 de agosto de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

## CONVÊNIO Nº 032/2014

Publicação Nº 1552

### Resumo do Convênio

#### Nº 032/2014 PMV

**Partes:** Convênio cooperação técnica e financeira que entre si celebram o Município de Vitória e o Município da Serra, na qualidade de convenientes, para os fins expressos nas cláusulas que o integram.

**Objeto:** Constitui objeto do presente convênio a cooperação técnica e financeira através da cessão do Professor PEB III Rogéria Cristina Smarzarzo, matrícula nº 227072, do quadro de pessoal do Cedente.

**Vigência:** O prazo de vigência deste convênio é de 48 meses, a contar da publicação do ato pelo Cedente, em conformidade com o Art. 34 da Lei Municipal 2.994 de 17 de dezembro de 1982. O presente convênio poderá ser prorrogado, através de acordo assinado entre os Convenientes.



**DECRETO Nº 4738/2014**

Publicação Nº 1550

**DECRETO Nº 4738, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014  
 INCORPORA AO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL UMA ÁREA DE  
 TERRENO TOTALIZANDO 188.500,00M<sup>2</sup> LOCALIZADA NA  
 FAZENDA UNA GRANDE, SITUADA NOS DISTRITOS DE CARAPINA  
 E CENTRO SERRA/ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 265 da Lei Municipal nº 3.820/2012 e o inteiro teor do processo administrativo nº 66.911/2014.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento da área incorporada ao sistema viário municipal, conforme estabelecido pelo artigo 265 da Lei Municipal nº 3.820/2012, uma área de terreno totalizando 188.500,00m<sup>2</sup>, referente à Área 01 medindo 41.260,00m<sup>2</sup>, de propriedade de Carlos Larica, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona da Serra sob o nº 43.115; Área 02 medindo 27.558,00m<sup>2</sup> de propriedade de Fernando Pinheiro Larica, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona da Serra sob o nº 28.866; Área 02 medindo 7.711,00m<sup>2</sup>, de propriedade de Carlos Larica, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra sob o nº 28.867 e Área 01 medindo 111.971,00m<sup>2</sup>, de propriedade de Fernando Pinheiro Larica, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona da Serra sob o nº 43.114, situadas nos Distritos de Carapina e Centro Serra, conforme os Anexos I, II, III e IV.

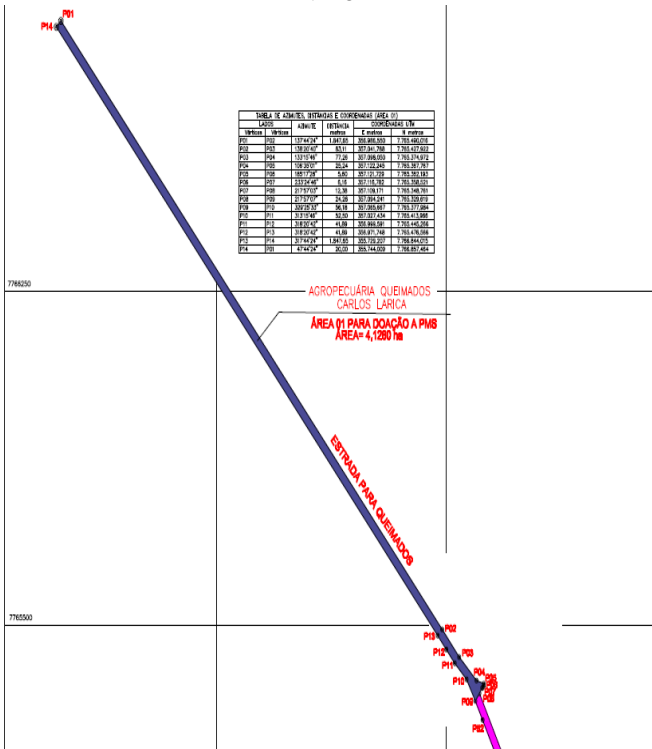
**Art. 2º** Os proprietários, acima identificados, têm o prazo de 180 dias, contados a partir da data da aprovação do projeto para proceder o registro do desmembramento das Áreas incorporadas ao sistema viário municipal no Cartório de Registro de Imóveis competente, sob pena de caducidade da aprovação, conforme consta no artigo 273 da Lei Municipal 3.820/2012, ficando todas as despesas cartorárias sob a responsabilidade dos proprietários dos imóveis.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio Municipal em Serra, aos 4 de setembro de 2014.

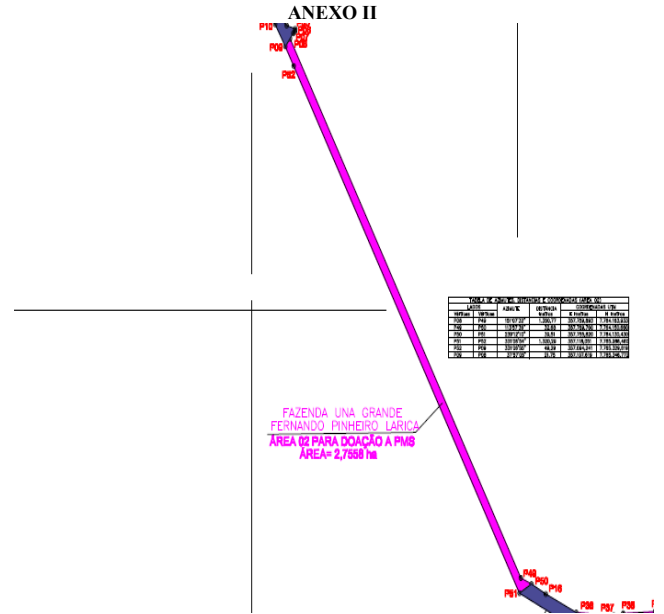
**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

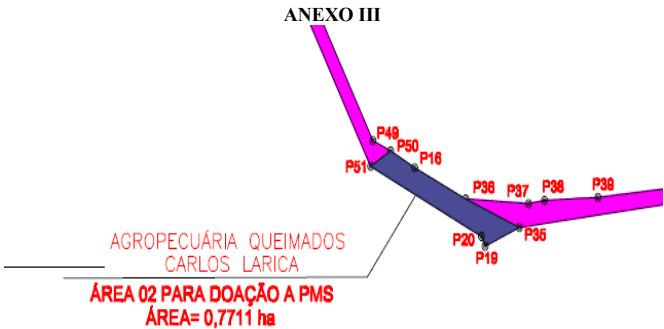
**ANEXO I**



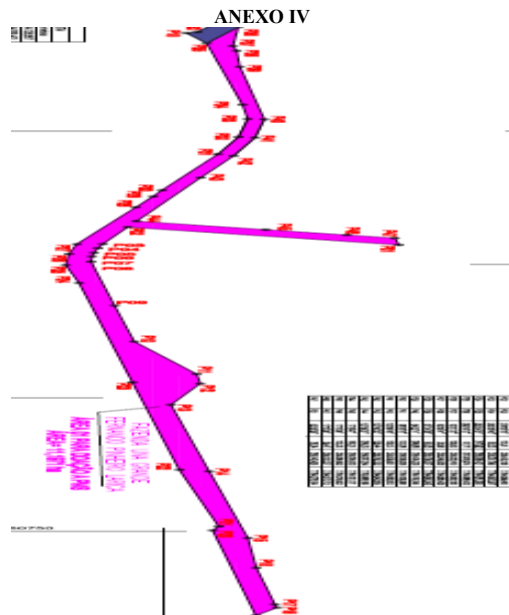
**ANEXO II**



**ANEXO III**



**ANEXO IV**



# Venda Nova do Imigrante

## PREFEITURA

### LRF ANEXO I

Publicação Nº 1536

<b>MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2014</b>									
RS 1,00									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II)									
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)		
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)				
<b>RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>60.698.500,00</b>	<b>60.698.500,00</b>	<b>8.369.571,16</b>	<b>13,79</b>	<b>36.418.729,32</b>	<b>60,00</b>	<b>24.279.770,68</b>		
RECEITAS CORRENTES	52.968.500,00	52.968.500,00	7.402.596,16	13,98	32.767.092,54	61,86	20.201.407,46		
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.408.000,00	4.408.000,00	629.197,11	14,27	2.794.212,66	63,39	1.613.787,34		
IMPOSTOS	3.030.000,00	3.030.000,00	490.676,13	16,19	1.978.400,70	65,29	1.051.599,30		
TAXAS	822.000,00	822.000,00	52.388,86	6,37	467.431,43	56,87	354.568,57		
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	556.000,00	556.000,00	86.132,12	15,49	348.380,53	62,66	207.619,47		
RECEITA PATRIMONIAL	635.000,00	635.000,00	145.113,94	22,85	538.842,20	84,86	96.157,80		
RECEITAS IMOBILIÁRIAS			5.924,61		18.480,00		(18.480,00)		
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	635.000,00	635.000,00	139.189,33	21,92	520.362,20	81,95	114.637,80		
RECEITA DE SERVIÇOS					11,29		(11,29)		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					11,29		(11,29)		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.109.900,00	47.109.900,00	6.563.905,29	13,93	29.158.667,56	61,89	17.951.232,44		
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	45.965.900,00	45.965.900,00	6.563.905,29	14,28	28.758.667,56	62,57	17.207.232,44		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.144.000,00	1.144.000,00			400.000,00	34,97	744.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	815.600,00	815.600,00	64.379,82	7,89	275.358,83	33,76	540.241,17		
MULTAS E JUROS DE MORA	123.000,00	123.000,00	16.591,44	13,49	72.150,75	58,66	50.849,25		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	126.000,00	126.000,00	5.092,93	4,04	37.303,38	29,61	88.696,62		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	204.000,00	204.000,00	17.347,45	8,50	90.840,10	44,53	113.159,90		
RECEITAS DIVERSAS	362.600,00	362.600,00	25.348,00	6,99	75.064,60	20,70	287.535,40		
RECEITAS DE CAPITAL	7.730.000,00	7.730.000,00	966.975,00	12,51	3.651.636,78	47,24	4.078.363,22		
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00			127.000,00	115,45	(17.000,00)		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00			127.000,00	127,00	(27.000,00)		
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00					10.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.620.000,00	7.620.000,00	966.975,00	12,69	3.524.636,78	46,26	4.095.363,22		
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.185.000,00	1.185.000,00	538.480,00	45,44	2.606.673,16	219,97	(1.421.673,16)		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.435.000,00	6.435.000,00	428.495,00	6,66	917.963,62	14,27	5.517.036,38		
<b>RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>60.698.500,00</b>	<b>60.698.500,00</b>	<b>8.369.571,16</b>	<b>13,79</b>	<b>36.418.729,32</b>	<b>60,00</b>	<b>24.279.770,68</b>		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>									
Operações de Crédito Internas									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito Externas									
Mobiliária									
Contratual									
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>60.698.500,00</b>	<b>60.698.500,00</b>	<b>8.369.571,16</b>	<b>13,79</b>	<b>36.418.729,32</b>	<b>60,00</b>	<b>24.279.770,68</b>		
<b>DÉFICIT (VI)</b>									
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>60.698.500,00</b>	<b>60.698.500,00</b>	<b>8.369.571,16</b>		<b>36.418.729,32</b>				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		2.637.941,02							
Superávit Financeiro		2.637.941,02							
Reabertura de Créditos Adicionais									
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Inicial (d)</b>	<b>Créditos Adicionais (e)</b>	<b>Dotação Atualizada (f)=(d+e)</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>		<b>Despesas Liquidadas</b>		<b>% (g/f)</b>	<b>Saldo a Liquidar (f-g)</b>
				<b>No Período</b>	<b>Até Período</b>	<b>No Período</b>	<b>Até Período (g)</b>		
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>60.698.500,00</b>	<b>8.670.198,96</b>	<b>69.368.698,96</b>	<b>12.318.054,85</b>	<b>47.677.719,61</b>	<b>8.876.683,99</b>	<b>31.297.516,37</b>	<b>45,12</b>	<b>38.071.182,59</b>
DESPESAS CORRENTES	48.984.043,60	2.627.188,05	51.611.231,65	6.660.423,27	35.750.315,65	8.157.396,89	28.634.595,78	55,48	22.976.635,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.460.622,58	(51.295,15)	26.409.327,43	4.393.370,05	15.523.684,29	4.373.083,90	15.500.420,14	58,69	10.908.907,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.523.421,02	2.678.483,20	25.201.904,22	2.267.053,22	20.226.631,36	3.784.312,99	13.134.175,64	52,12	12.067.728,58
DESPESAS DE CAPITAL	10.914.456,40	6.043.010,91	16.957.467,31	5.657.631,58	11.927.403,96	719.287,10	2.662.920,59	15,70	14.294.546,72
INVESTIMENTOS	10.701.456,40	5.945.713,98	16.647.170,38	5.581.860,02	11.683.693,81	643.515,54	2.419.210,44	14,53	14.227.959,94
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	213.000,00	97.296,93	310.296,93	75.771,56	243.710,15	75.771,56	243.710,15	78,54	66.586,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00		800.000,00						800.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00		800.000,00						800.000,00
<b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>									
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>60.698.500,00</b>	<b>8.670.198,96</b>	<b>69.368.698,96</b>	<b>12.318.054,85</b>	<b>47.677.719,61</b>	<b>8.876.683,99</b>	<b>31.297.516,37</b>	<b>45,12</b>	<b>38.071.182,59</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>60.698.500,00</b>	<b>8.670.198,96</b>	<b>69.368.698,96</b>	<b>12.318.054,85</b>	<b>47.677.719,61</b>	<b>8.876.683,99</b>	<b>31.297.516,37</b>	<b>45,12</b>	<b>38.071.182,59</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							5.121.212,95		
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>60.698.500,00</b>	<b>8.670.198,96</b>	<b>69.368.698,96</b>	<b>12.318.054,85</b>	<b>47.677.719,61</b>	<b>8.876.683,99</b>	<b>36.418.729,32</b>		

Maria Casagrande Lachini  
Contadora - CRC 6.802

Adauto Juliano Vieira  
Secretário de Finanças - CPF 083.789.097-78

Helen Dolores Delpupo Moyses  
Controladora Interna

Dalton Perim  
Prefeito Municipal - CPF 559.649.587-53

## LRF ANEXO II

Publicação Nº 1537

**MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**4º BIMESTRE DE 2014**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (b/total b)	% (b/a)	Saldo a Liquidar (a-b)
			No Período	Até Período	No Período	Até Período (b)			
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>60.698.500,00</b>	<b>69.368.698,96</b>	<b>12.318.054,85</b>	<b>47.677.719,61</b>	<b>8.876.683,99</b>	<b>31.297.516,37</b>	<b>100</b>	<b>45,12</b>	<b>38.071.182,59</b>
<b>Legislativa</b>	<b>2.326.000,00</b>	<b>2.326.000,00</b>	<b>181.835,64</b>	<b>942.758,90</b>	<b>201.407,90</b>	<b>827.782,86</b>	<b>2,64</b>	<b>35,59</b>	<b>1.498.217,14</b>
Ação Legislativa	2.326.000,00	2.326.000,00	181.835,64	942.758,90	201.407,90	827.782,86	2,64	35,59	1.498.217,14
<b>Administração</b>	<b>4.737.000,00</b>	<b>5.275.961,64</b>	<b>858.087,02</b>	<b>3.744.195,01</b>	<b>1.034.159,67</b>	<b>3.162.719,52</b>	<b>10,11</b>	<b>59,95</b>	<b>2.113.242,12</b>
Administração Geral	2.742.000,00	3.348.061,64	554.482,79	2.348.363,99	644.312,96	1.966.539,59	6,28	58,74	1.381.522,05
Administração Financeira	1.379.000,00	1.367.900,00	260.728,23	913.229,70	280.547,54	777.897,15	2,49	56,87	590.002,85
Controle Interno	166.000,00	145.000,00	19.355,95	73.859,99	19.355,95	73.859,99	0,24	50,94	71.140,01
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	450.000,00	415.000,00	23.520,05	408.741,33	89.943,22	344.422,79	1,1	82,99	70.577,21
<b>Segurança Pública</b>	<b>43.000,00</b>	<b>24.900,00</b>							<b>24.900,00</b>
Defesa Civil	10.000,00	1.900,00							1.900,00
Informação e Inteligência	33.000,00	23.000,00							23.000,00
<b>Assistência Social</b>	<b>2.867.500,00</b>	<b>3.041.146,80</b>	<b>609.067,97</b>	<b>1.994.042,85</b>	<b>482.474,16</b>	<b>1.484.044,27</b>	<b>4,74</b>	<b>48,80</b>	<b>1.557.102,53</b>
Assistência ao Idoso	642.000,00	661.392,87	271.790,88	548.059,54	85.386,54	252.301,71	0,81	38,15	409.091,16
Assistência ao Portador de Deficiência	34.000,00	58.265,50		57.589,98	27.042,54	43.704,78	0,14	75,01	14.560,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.301.000,00	1.421.951,05	202.900,98	863.449,92	203.818,63	749.359,34	2,39	52,70	672.591,71
Assistência Comunitária	890.500,00	899.537,38	134.376,11	524.943,41	166.226,45	438.678,44	1,4	48,77	460.858,94
<b>Saúde</b>	<b>15.211.000,00</b>	<b>17.409.737,97</b>	<b>1.886.865,45</b>	<b>13.238.700,60</b>	<b>2.384.824,88</b>	<b>9.638.362,52</b>	<b>30,8</b>	<b>55,36</b>	<b>7.771.375,45</b>
Administração Geral	3.000,00	1.752,00	40,84	61,26	20,42	40,84		2,33	1.711,16
Atenção Básica	11.589.000,00	11.494.954,19	1.610.583,79	7.899.814,87	1.800.993,12	6.757.614,26	21,59	58,79	4.737.339,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.650.000,00	4.880.278,06	85.643,88	4.444.178,38	432.589,91	2.158.725,65	6,9	44,23	2.721.552,41
Suporte Profilático e Terapêutico	600.000,00	600.000,00	123.494,31	554.315,76	80.994,28	414.707,40	1,33	69,12	185.292,60
Vigilância Sanitária	166.000,00	194.039,72	37.880,64	189.709,86	40.755,03	117.110,07	0,5	80,97	36.929,65
Vigilância Epidemiológica	203.000,00	238.714,00	29.221,99	150.620,47	29.472,12	150.164,30	0,48	62,91	88.549,70
<b>Educação</b>	<b>15.954.000,00</b>	<b>17.658.445,67</b>	<b>3.764.620,71</b>	<b>11.834.193,32</b>	<b>2.498.552,52</b>	<b>8.704.396,25</b>	<b>27,81</b>	<b>49,29</b>	<b>8.954.049,42</b>
Administração Geral	1.148.000,00	1.189.120,90	209.930,86	838.917,37	191.833,26	680.513,84	2,17	57,23	508.607,06
Alimentação e Nutrição	450.000,00	641.000,00	206.656,36	603.020,00	132.594,49	398.513,46	1,27	62,17	242.486,54
Ensino Fundamental	7.433.000,00	7.974.984,68	1.373.075,24	5.355.140,96	1.031.545,20	3.731.758,50	11,92	46,79	4.243.226,18
Ensino Médio	162.000,00	192.000,00	79.916,28	79.916,28					192.000,00
Ensino Superior	276.000,00	287.571,93	35.118,44	183.817,90	34.673,82	133.843,49	0,43	46,54	153.728,44
Educação Infantil	6.468.000,00	7.356.768,16	1.844.923,53	4.758.380,81	1.092.905,75	3.744.766,96	11,97	50,90	3.612.001,20
Educação Especial	17.000,00	17.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,05	88,24	2.000,00
<b>Cultura</b>	<b>365.000,00</b>	<b>372.937,00</b>	<b>85.841,74</b>	<b>227.386,19</b>	<b>40.021,68</b>	<b>164.601,24</b>	<b>0,53</b>	<b>44,14</b>	<b>208.335,76</b>
Difusão Cultural	365.000,00	372.937,00	85.841,74	227.386,19	40.021,68	164.601,24	0,53	44,14	208.335,76
<b>Urbanismo</b>	<b>6.954.000,00</b>	<b>10.174.848,04</b>	<b>2.853.407,63</b>	<b>7.673.596,39</b>	<b>1.109.444,48</b>	<b>3.565.384,85</b>	<b>11,39</b>	<b>35,04</b>	<b>6.609.463,19</b>
Infra_estrutura Urbana	2.005.000,00	5.043.035,39	2.049.914,75	3.927.162,73	189.150,01	614.034,70	1,96	12,18	4.429.000,69
Serviços Urbanos	4.939.000,00	5.126.312,65	803.492,88	3.744.382,66	920.294,47	2.949.299,15	9,42	57,53	2.177.013,50
Transportes Coletivos Urbanos	10.000,00	5.500,00		2.051,00		2.051,00	0,01	37,29	3.449,00
<b>Habituação</b>	<b>900.000,00</b>	<b>1.537.481,01</b>	<b>320.570,78</b>	<b>710.570,78</b>					<b>1.537.481,01</b>
Habituação Rural	170.000,00	603.627,42	130.207,08	520.207,08					603.627,42
Habituação Urbana	730.000,00	933.853,59	190.363,70	190.363,70					933.853,59
<b>Saneamento</b>	<b>1.560.000,00</b>	<b>838.756,85</b>	<b>69.000,00</b>	<b>253.490,00</b>	<b>22.138,80</b>	<b>22.138,80</b>	<b>0,07</b>	<b>2,64</b>	<b>816.618,05</b>
Saneamento Básico Urbano	1.560.000,00	838.756,85	69.000,00	253.490,00	22.138,80	22.138,80	0,07	2,64	816.618,05
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>415.000,00</b>	<b>418.961,73</b>	<b>39.502,88</b>	<b>191.179,84</b>	<b>36.736,69</b>	<b>175.339,24</b>	<b>0,56</b>	<b>41,85</b>	<b>243.622,49</b>
Preservação e Conservação Ambiental	415.000,00	418.961,73	39.502,88	191.179,84	36.736,69	175.339,24	0,56	41,85	243.622,49
<b>Agricultura</b>	<b>2.419.000,00</b>	<b>2.562.330,10</b>	<b>583.504,83</b>	<b>2.025.723,96</b>	<b>415.448,56</b>	<b>1.199.886,03</b>	<b>3,83</b>	<b>46,83</b>	<b>1.362.444,07</b>
Extensão Rural	2.419.000,00	2.562.330,10	583.504,83	2.025.723,96	415.448,56	1.199.886,03	3,83	46,83	1.362.444,07
<b>Comunicações</b>	<b>26.000,00</b>	<b>3.000,00</b>							<b>3.000,00</b>
Telecomunicações	26.000,00	3.000,00							3.000,00
<b>Energia</b>	<b>577.000,00</b>	<b>613.000,00</b>	<b>62.845,48</b>	<b>559.040,06</b>	<b>120.736,67</b>	<b>336.981,53</b>	<b>1,08</b>	<b>54,97</b>	<b>276.018,47</b>
Conservação de Energia	576.000,00	612.000,00	62.845,48	559.040,06	120.736,67	336.981,53	1,08	55,06	275.018,47
Energia Elétrica	1.000,00	1.000,00							1.000,00
<b>Transporte</b>	<b>2.045.000,00</b>	<b>2.129.463,92</b>	<b>161.164,65</b>	<b>1.033.719,40</b>	<b>252.076,36</b>	<b>738.371,48</b>	<b>2,36</b>	<b>34,67</b>	<b>1.391.092,44</b>
Transporte Rodoviário	2.045.000,00	2.129.463,92	161.164,65	1.033.719,40	252.076,36	738.371,48	2,36	34,67	1.391.092,44
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>3.499.000,00</b>	<b>4.181.728,23</b>	<b>841.740,07</b>	<b>3.249.122,31</b>	<b>278.661,62</b>	<b>1.277.507,78</b>	<b>4,08</b>	<b>30,55</b>	<b>2.904.220,45</b>
Administração Geral	1.000,00	1.000,00							1.000,00
Desporto Comunitário	299.000,00	332.000,00	32.816,00	172.732,00	49.066,00	128.942,00	0,41	38,84	203.058,00
Lazer	3.199.000,00	3.848.728,23	808.924,07	3.076.390,31	229.595,62	1.148.565,78	3,67	29,84	2.700.162,45
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>							<b>800.000,00</b>
Reserva de Contingência	800.000,00	800.000,00							800.000,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>60.698.500,00</b>	<b>69.368.698,96</b>	<b>12.318.054,85</b>	<b>47.677.719,61</b>	<b>8.876.683,99</b>	<b>31.297.516,37</b>	<b>100</b>	<b>45,12</b>	<b>38.071.182,59</b>

Maria Casagrande Lachini  
Contadora - CRC 6.802

Adauto Juliano Vieira  
Secretário de Finanças - CPF 083.789.097-78

Helen Dolores Delpupo Moyses  
Controladora Interna

Dalton Perim  
Prefeito Municipal - CPF 559.649.587-53

## LRF ANEXO VIII

Publicação Nº 1538

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDI ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2014</b>					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R\$ 1,00
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>3.147.000,00</b>	<b>3.147.000,00</b>	<b>502.265,66</b>	<b>2.045.769,87</b>	<b>65,01</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	621.000,00	621.000,00	5.803,00	36.593,26	5,89
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	550.000,00	550.000,00	334,40	2.339,99	0,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00		167,30	16,73
Divida Ativa do IPTU	70.000,00	70.000,00	4.019,77	26.343,43	37,63
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida			1.448,83	7.742,54	
(-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	401.000,00	401.000,00	94.832,32	358.174,59	89,32
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	94.832,32	352.042,11	88,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00		5.286,62	
Divida Ativa do ITBI				845,86	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida					
(-) Deduções da Receita do ITBI					
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	1.745.000,00	1.745.000,00	326.999,64	1.381.446,77	79,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.700.000,00	1.700.000,00	320.878,71	1.354.463,35	79,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	1.816,25	9.446,47	62,98
Divida Ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	2.527,22	10.601,89	35,34
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida			1.777,46	6.935,06	
(-) Deduções da Receita do ISS					
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	380.000,00	380.000,00	74.630,70	269.555,25	70,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	380.000,00	380.000,00	74.630,70	269.555,25	70,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
Divida Ativa do IRRF					
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida					
(-) Deduções da Receita do IRRF					
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º,					
Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
Divida Ativa do ITR					
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida					
(-) Deduções da Receita do ITR					
<b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E</b>	<b>36.325.000,00</b>	<b>36.325.000,00</b>	<b>4.442.017,38</b>	<b>20.668.571,20</b>	<b>56,90</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	14.730.000,00	14.730.000,00	1.845.700,56	8.708.177,92	59,12
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.705.000,00	18.705.000,00	2.306.596,76	9.874.460,92	52,79
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	170.000,00	170.000,00	23.000,62	80.502,17	47,35
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	67.172,41	256.385,96	51,28
2.5 - Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	412,69	1.869,31	9,35
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	199.134,34	1.747.174,92	79,42
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro					
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>39.472.000,00</b>	<b>39.472.000,00</b>	<b>4.944.283,04</b>	<b>22.714.341,07</b>	<b>57,55</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>					
<b>5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>907.000,00</b>	<b>907.000,00</b>	<b>163.606,79</b>	<b>708.834,86</b>	<b>78,15</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	470.000,00	470.000,00	78.108,89	339.341,98	72,20
5.2 - Outras Transferências do FNDE	437.000,00	437.000,00	85.497,90	369.492,88	84,55
<b>6 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE</b>	<b>1.538.000,00</b>	<b>1.538.000,00</b>			
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO</b>					
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>			<b>538.480,00</b>	<b>538.480,00</b>	
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO</b>	<b>2.445.000,00</b>	<b>2.445.000,00</b>	<b>702.086,79</b>	<b>1.247.314,86</b>	<b>51,01</b>
<b>FUNDEB</b>					
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (e) = (b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>6.665.100,00</b>	<b>6.665.100,00</b>	<b>888.403,23</b>	<b>4.133.713,27</b>	<b>62,02</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	2.946.000,00	2.946.000,00	369.140,06	1.741.635,35	59,12
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.141.100,00	3.141.100,00	461.319,35	1.974.892,25	62,87
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	34.000,00	34.000,00	4.600,12	16.100,42	47,35
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	13.434,46	50.415,99	50,42
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	82,52	373,78	9,34
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	440.000,00	440.000,00	39.826,72	350.295,48	79,61
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>7.175.000,00</b>	<b>7.175.000,00</b>	<b>1.206.973,59</b>	<b>4.598.520,83</b>	<b>64,09</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.160.000,00	7.160.000,00	1.204.924,58	4.590.715,63	64,12
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB					
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	2.049,01	7.805,20	52,03
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>494.900,00</b>	<b>494.900,00</b>	<b>316.521,35</b>	<b>457.002,36</b>	<b>92,34</b>
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB]					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB]					

Despesas Liquidadas



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDI</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>4º BIMESTRE DE 2014</b>						RS 1,00
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						
DESPESAS DO FUNDEB		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		5.012.000,00	5.011.625,00	1.057.756,76	3.462.517,32	69,09
13.1 - Com Educação Infantil		2.382.000,00	2.381.625,00	580.819,66	1.791.281,62	75,21
13.2 - Com Ensino Fundamental		2.630.000,00	2.630.000,00	476.937,10	1.671.235,70	63,55
14 - OUTRAS DESPESAS		2.615.000,00	2.686.888,42	359.900,08	1.388.090,35	51,66
14.1 - Com Educação Infantil		100.000,00	30.119,70			
14.2 - Com Ensino Fundamental		2.515.000,00	2.656.768,72	359.900,08	1.388.090,35	52,25
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)		7.627.000,00	7.698.513,42	1.417.656,84	4.850.607,67	63,01
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						
19 - MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL((13 - 18) / (11) x 100)%					75,30	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)		9.868.000,00	9.868.000,00	1.236.070,76	5.678.585,27	57,55
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL		5.338.000,00	5.696.953,44	1.092.905,75	3.517.750,86	61,75
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		2.482.000,00	2.411.744,70	580.819,66	1.791.281,62	74,27
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		2.856.000,00	3.285.208,74	512.086,09	1.726.469,24	52,55
24 - ENSINO FUNDAMENTAL		5.145.000,00	5.286.768,72	836.837,18	3.059.326,05	57,87
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		4.678.000,00	4.815.468,72	778.381,87	2.977.888,53	61,84
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		467.000,00	471.300,00	58.455,31	81.437,52	17,28
25 - ENSINO MÉDIO		162.000,00	192.000,00			
26 - ENSINO SUPERIOR		276.000,00	287.571,93	34.673,82	133.843,49	46,54
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR						
28 - OUTRAS		1.148.000,00	1.184.698,59	191.833,26	680.513,84	57,44
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)		12.069.000,00	12.647.992,68	2.156.250,01	7.391.434,24	58,44
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor	
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						457.002,36
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						7.805,20
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO						
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO						
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						464.807,56
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24 + 28) - (37))						6.792.783,19
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %					29,91	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECU						
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUC.		470.000,00	609.507,07		119.880,30	19,67
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO						
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PA		470.000,00	609.507,07		119.880,30	19,67
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)		12.539.000,00	13.257.499,75	2.156.250,01	7.511.314,54	56,66
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2014 (g)		
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO						
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR		
				FUNDEB (h)		FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013						
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				4.590.715,63		
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				4.554.141,14		
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				7.805,20		
51 - (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				44.379,69		
_____ Maria Casagrande Lachini Contadora - CRC 6.802		_____ Adauto Juliano Vieira Secretário de Finanças - CPF 083.789.097-78				
_____ Helen Dolores Delpupo Moyses Controladora Interna		_____ Dalton Perim Prefeito Municipal - CPF 559.649.587-53				

## LRF ANEXO XII

Publicação Nº 1539

MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

4º BIMESTRE DE 2014

1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b /a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)</b>	<b>39.472.000,00</b>	<b>39.472.000,00</b>	<b>22.714.341,07</b>	<b>57,55</b>
Impostos	3.030.000,00	3.030.000,00	1.978.400,70	65,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.000,00	17.000,00	9.613,77	56,55
Dívida Ativa dos Impostos	100.000,00	100.000,00	42.231,94	42,23
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos			15.523,46	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	36.325.000,00	36.325.000,00	20.668.571,20	56,90
Da União	14.920.000,00	14.920.000,00	8.790.549,40	58,92
Do Estado	21.405.000,00	21.405.000,00	11.878.021,80	55,49
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)</b>	<b>4.492.000,00</b>	<b>4.492.000,00</b>	<b>2.893.855,47</b>	<b>64,42</b>
Da União Para o Município	4.170.000,00	4.170.000,00	2.893.855,47	69,40
Do Estado Para o Município	322.000,00	322.000,00		
Demais Municípios Para o Município				
Outras Receitas do SUS				
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)</b>				
<b>OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>9.004.500,00</b>	<b>9.004.500,00</b>	<b>7.158.896,00</b>	<b>79,50</b>
<b>(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB</b>	<b>6.665.100,00</b>	<b>6.665.100,00</b>	<b>4.133.713,27</b>	<b>62,02</b>
<b>TOTAL</b>	<b>46.303.400,00</b>	<b>46.303.400,00</b>	<b>28.633.379,27</b>	<b>61,84</b>
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d /c) x 100
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.775.043,60</b>	<b>16.500.958,21</b>	<b>9.545.527,87</b>	<b>57,85</b>
Pessoal e Encargos Sociais	7.511.622,58	7.494.687,43	4.539.587,87	60,57
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	7.263.421,02	9.006.270,78	5.005.940,00	55,58
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>435.956,40</b>	<b>908.779,76</b>	<b>92.834,65</b>	<b>10,22</b>
Investimentos	412.956,40	885.779,76	69.834,65	7,88
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida	23.000,00	23.000,00	23.000,00	100,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>15.211.000,00</b>	<b>17.409.737,97</b>	<b>9.638.362,52</b>	<b>55,36</b>
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	%(e/V e) x 100
<b>DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)</b>	<b>15.211.000,00</b>	<b>17.409.737,97</b>	<b>9.638.362,52</b>	<b>100,00</b>
<b>(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>				
<b>(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>4.509.590,29</b>	<b>3.223.140,28</b>	<b>33,44</b>
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.200.000,00	4.509.590,29	3.223.140,28	33,44
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
<b>(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE</b>				
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (VI)</b>	<b>11.011.000,00</b>	<b>12.900.147,68</b>	<b>6.415.222,24</b>	<b>66,56</b>
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			
	Incritos em Exercícios Anteriores		Cancelados Em 2014	
<b>RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15.00% ((VI - VII f) / I)			<b>28,24</b>	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (i)	(i / total i) %
Atenção Básica	11.589.000,00	11.494.954,19	6.757.614,26	70,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.650.000,00	4.880.278,06	2.158.725,65	22,40
Suporte Profilático e Terapêutico	600.000,00	600.000,00	414.707,40	4,30
Vigilância Sanitária	166.000,00	194.039,72	157.110,07	1,63
Vigilância Epidemiológica	203.000,00	238.714,00	150.164,30	1,56
Alimentação e Nutrição				
Outras Subfunções	3.000,00	1.752,00	40,84	
<b>TOTAL</b>	<b>15.211.000,00</b>	<b>17.409.737,97</b>	<b>9.638.362,52</b>	<b>100,00</b>
<p>_____ Maria Casagrande Lachini Contadora - CRC 6.802</p> <p>_____ Adauto Juliano Vieira Secretário de Finanças - CPF 083.789.097-78</p> <p>_____ Helen Dolores Delpupo Moyses Controladora Interna</p> <p>_____ Dalton Perim Prefeito Municipal - CPF 559.649.587-53</p>				